

Rio de Janeiro, 07 de março de 2016.

Comunicação nº 036/ TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo 019/16: Mandado de Garantia

Impetrante: Liga Macaense de Desportos

Impetrado: Parecer da D. Procuradoria

Despacho: 1. Trata-se de mandado de garantia, em que são impetrantes a Liga Macaense de Desportos e impetrado Parecer da Procuradoria do TJD, em que pretende o impetrante o recebimento da notícia de infração que fora arquivada com parecer da Douta Procuradoria;

2. Conforme determina o art. 74 § 1º do CBJD “caberá **EXCLUSIVAMENTE** a Procuradoria avaliar a conveniência de promover uma denúncia a partir da notícia de infração”;

3. A Procuradoria não possui obrigação legal de oferecer denúncia baseada em notícia de infração;

4. Por fim, a Procuradoria é detentora da titularidade da ação desportiva;

5. E neste sentido, que deixo de receber o presente Mandado de Garantia

6. Dê se ciência aos interessados;

7. Publique-se e Cumpra-se.

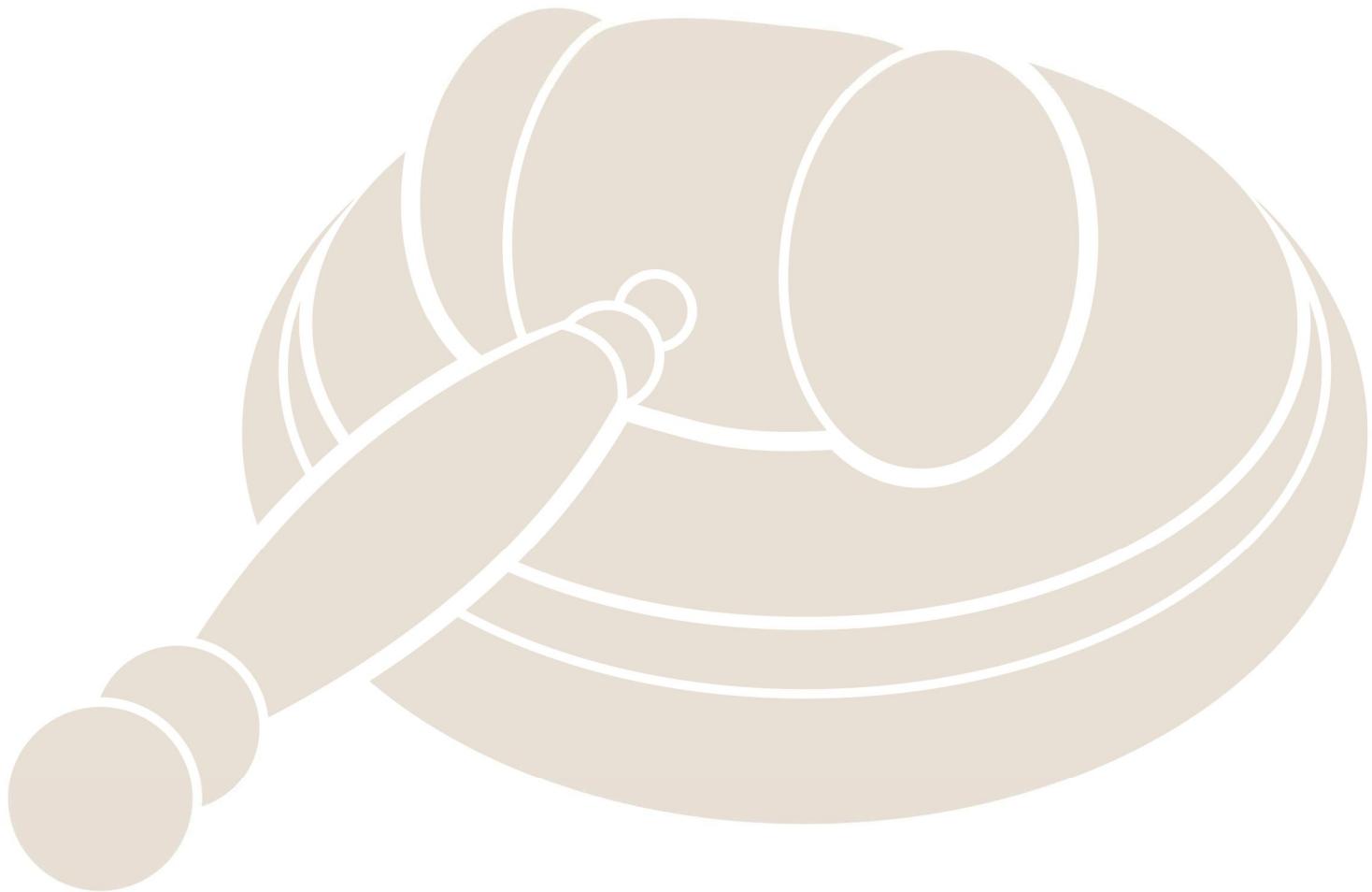
Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.180-000

Tels.: (21) 2253-0808 / (21) 2253-1577



José Teixeira Fernandes
Presidente



Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.180-000

Tels.: (21) 2253-0808 / (21) 2253-1577